



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ(MF) 01.788.082/0001-43

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATO Nº 120/14

PUBLICADO

EM 03/02/2014

O MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.788.082/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da C.I. de nº 102.136-2^avia-SSP/Go., e inscrito no CPF com o nº 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, s/n, centro, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado o Sr. **JOSÉ PONCIANO DE BARROS**, brasileiro, casado, Instrutor Musical, portador da C.I. de nº 341377/2^avia-SSP/Go., e inscrito no CPF sob o nº 071.219.891-15, e no PIS com o nº 106.389.055.05, residente e domiciliado na cidade de Pontalina-Go., à Rua Morrinhos, nº 188, St. Popular, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, que rege-se-á de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições das Leis 8.666/93, de 21/06/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Direito Privado e na Licitação, modalidade Carta/Convite de nº 013/2014, de 21 de janeiro de 2014, oriundo do Processo Administrativo n. 035/14 e no Ato Homologatório assinado pelo Ordenador de Despesas do **MUNICÍPIO** no dia 29/01/2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO, por força do presente Contrato, se obriga a prestar a **CONTRATANTE**, o serviço de instrução a Banda Musical do Município de Edéia-Go;

CLÁUSULA TERCEIRA: - Pela execução dos serviços caracterizados na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 9.295,00 (nove mil, duzentos e noventa e cinco reais),



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ(MF) 01.788.082/0001-43

que serão pagos em 11 (onze) parcelas iguais e mensais de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Os instrumentos musicais serão fornecidos pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUARTA – Correm por conta da **CONTRATADO** todas as despesas inerentes à contratação de pessoal auxiliar necessário ao desenvolvimento das atividades contratadas;

CLÁUSULA QUINTA: - DA MULTA - Fica estabelecida a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente contrato, que será suportado por qualquer das partes que deixar de cumprir quaisquer cláusulas deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA: - DA DURAÇÃO - O presente Contrato iniciará-se no dia 03/02/2014 e o término previsto para o dia 31/12/2014;

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo o **CONTRATANTE** o serviço por ventura efetuado, desde que apresentado o já realizado;

O **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:

a-) No caso de ser cometida qualquer fraude pela **CONTRATADO**;

b-) Se a **CONTRATADO** transferir o presente contrato, no todo ou em parte sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

c-) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, deixando o **CONTRATADO** de atender as exigências da **CONTRATANTE** para o bom aproveitamento do objeto deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte verba orçamentária: 13.392.0403.2-036 Equip. e manut. da Fanfarra – 3.3.90.36.00.00 outros serv. Terc. Pessoa Física.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ(MF) 01.788.082/0001-43

contrato, elegem as partes o foro do domicílio da **CONTRATANTE**, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

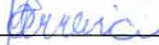
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

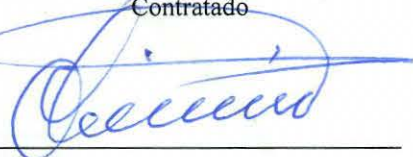
Edéia-Go., 03 de Fevereiro de 2.014.


MUNICÍPIO DE EDÉIA-GO
Contratante


JOSÉ PONCIANO DE BARROS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª-) 
NOME: _____
CPF 037.641.621-12.
RG _____

2ª 
NOME: _____
CPF 134.836.841-15
RG _____